JUCEMG

Gráfica Editora Bom Pastor Ltda
Contrato de Constituição

EDSON BARRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 26/03/1974, solteiro, natural de Varginha(MG), comerciante, portador do CPF 029.307.206-03 e Cédula de Identidade nº MG.7.926.998 SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Doutor Jose Marcos 728, Bom Pastor – CEP 37014-260, nesta cidade de Varginha-MG;

CHRISTIAN TADEU BARRA , brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 01/11/1975, solteiro, natural de Varginha(MG), comerciante, portador do CPF 027.456.026-75 e da Cédula de Identidade nº MG.8.525.269 SSP/MG ; residente e domiciliado à Avenida Doutor José Marcos nº 728 – Bom Pastor – CEP 37014-260, nesta cidade de Varginha-MG; constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes clausulas.

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de "**GRAFICA EDITORA BOM PASTOR LTDA,** e terá sede e domicilio na Avenida Doutor José Marcos 728-A – Bom Pastor – CEP 37014-260 - Varginha-MG.

2ª. O capital social será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do pais, pelos sócios:

Edson Barra Junior	**2.500 quotas**	**R$ 2.500,00**
Christian Tadeu Barra	**2.500 quotas**	**R$ 2.500,00**
Total	**5.000 quotas**	**R$ 5.000,00**

3ª. O objeto social será de Execução de Serviços Gráficos em Geral, Confecção de Carimbos e Embalagens , Impressão de Banners, Camisetas, Impressão em Metais em Geral. Edição e Impressão de Jornais. Edição e Impressão de Revistas. Edição e Impressão de Livros, podendo aumentar este objeto, respeitadas as restrições da lei;

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 15 de julho de 2006 e seu prazo é indeterminado;

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

7ª. A Administração da sociedade caberá aos sócios **Edson Barra Junior** e **Christian Tadeu Barra** , com os poderes e atribuições de assinar todos os papéis que envolvam responsabilidade social em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão, contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

Contrato de Constituição
Gráfica Editora Bom Pastor Ltda

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

10ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

11ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

12ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª – Fica eleito o foro de Varginha para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias.

Varginha, 20 junho de 2006

Edson Barra Junior

Christian Tadeu Barra

Testemunhas:

Margani Reis Pereira
CPF.: 346.256.586-91

Jocelirio André de Oliveira
CPF.: 115.196.496-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120761098-9
DATA: 19/07/2006 PROTOCOLO: 061764299

#GRAFICA EDITORA BOM PASTOR LTDA#

MARCOS VITO
PRESIDENTE

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL